



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
CRENCIAMENTO
PROCESSO Nº 060/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**, por seu Prefeito Municipal Sr. **FABIEL CRISTÓVÃO PORT**, no uso de suas atribuições legais comunica a todos os interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO e apresentação de documentos, **a partir de 24 de abril de 2025 até 08 de maio de 2025**, das 12:00 às 19:00 horas, de segunda à quinta-feira, e das 09:00 às 16:00, em sextas-feiras, na Prefeitura Municipal, sito na Av. João Correa, nº 380, para fins de **CRENCIAMENTO**, de pessoas jurídicas do Município de Três Coroas, a ganharem permissão de uso gratuito, de caráter unilateral, discricionário e precário de vagas para expositores do estande coletivo na **SICC 2025 – Salão Internacional do Couro e do Calçado 2025**, estando este edital a disposição dos interessados no site www.trescoroas.rs.gov.br.

1 - DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto tornar público o interesse da municipalidade, por meio da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, em selecionar pessoas jurídicas do Município de Três Coroas, que destina-se a permissão de uso gratuito, de caráter unilateral, discricionário e precário para o preenchimento de vagas para expositores do estande coletivo na **SICC 2025 – Salão Internacional do Couro e do Calçado 2025**, que ocorrerá nos dias **13 a 15 de maio de 2025 no Serra Park, em Gramado/RS**, visando que às micros e pequenas empresas possam participar de forma subsidiada, proporcionando-lhes oportunidade de estarem frente a frente com os principais lojistas de todo país, conforme descrição do espaço a ser utilizado abaixo:

Descrição do stand: O estande coletivo, será dividido em 12 (doze) espaços, com um total de 172m², sendo estes espaços para empresas do Município, em formato de ilha localizado no corredor E/F, espaço nº 605 no Serra Park em Gramado/RS. O estande contará com as seguintes especificações:

- Carpete
- Testeira de 50 cm de altura em toda extensão da fachada
- 01 logotipo sobre a porta
- Luzes Fluorescentes com calhas
- Pergolado no teto de 1m X 1m, sem forro
- 01 mesa, 03 cadeiras e 4m de prateleiras para cada 10m²
- Pé direito interno com 2,5 m de altura
- VV (vidro/vidro, parede em vidro montada em duas partes – divisão com travessa de alumínio).

2 - DOS DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA

- a) Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos;
- b) Cartão do CNPJ;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débito com o Município sede do estabelecimento;
- f) Certidão negativa de débito com o FGTS;
- g) Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica;
- h) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- i) Licença Ambiental. (Será aceito protocolo junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente).



1.2 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- Micro, pequenas ou médias empresas, estabelecidas no Município de Três Coroas;
- Associadas ao Sindicato da Indústria de Calçados, Componentes para Calçados de Três Coroas;
- Produzir calçados e/ou acessórios;
- Possuir marca própria.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES

Critérios e pontuação para seleção das empresas participantes:

- terá prioridade no processo de seleção as empresas que forem participar da feira pela primeira vez, e, subsequente, aquela que possuir menor índice de participação no projeto do estande coletivo (05 pontos mais de 02 participações, 10 pontos 02 participações, 15 pontos 01 participação e 20 pontos primeira participação) na referida feira;
- Avaliação da coleção/produtos a serem expostos no evento, analisando: qualidade, tendências de mercado e criatividade (10 pontos – insatisfatório, 20 pontos – satisfatório com adequações, 25 pontos – satisfatório e 30 pontos – muito satisfatório).

4 - DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Poderão participar deste Chamamento empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente edital e organizações da Sociedade Civil, e que atenderem às exigências contidas neste Edital.

As proponentes deverão apresentar, a título de credenciamento, no ato da entrega dos envelopes, uma carta de apresentação com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas do credenciamento, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular;

As proponentes deverão observar em seus Instrumentos Contratuais/Estatutos quem possui poderes para assinar proposta e procuração;

NÃO poderão participar do Chamamento as seguintes proponentes:

- Em consórcios ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação, em data anterior à abertura dos envelopes;
- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Três Coroas, nos termos do inciso III do artigo nº 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Enquadradas nas disposições do artigo nº 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5 - DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos anuais, por interesse da Administração, com a anuência da credenciada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 - DO PESSOAL DO CREDENCIAMENTO

A responsabilidade exclusiva e integral por qualquer direito de qualquer ordem do prestador do serviço credenciado, para execução de todos os procedimentos, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br



sociais, ou mesmo fiscais e comerciais resultante de vínculo de toda a espécie, é do credenciado, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para a entidade pública credenciante.

7 - DO TERMO DE FORMALIZAÇÃO

A formalização do credenciamento se dará através de contrato específico, constando no mesmo, as cláusulas e as condições constantes neste edital.

8 - DAS INFORMAÇÕES

As informações necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal, estabelecida na Av. João Correa, n° 380, na cidade de Três Coroas/RS, ou através do telefone 0800 000 8932 ou através do e-mail licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br.

9 – DA COMISSÃO JULGADORA

Será designada uma comissão julgadora, composta pelos seguintes representantes:

- a) Sindicato da Indústria de Calçados, Componentes para Calçados de Três Coroas – 01 representante;
- b) Prefeitura Municipal de Três Coroas – 02 representantes.

10 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A comprovação de participação no evento será, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término deste, mediante material fotográfico e apresentação e documentação, se houver, de negócios realizados durante o evento ou, ainda, qualquer documento idôneo.

11 – CRONOGRAMA

11.1 O presente edital seguirá as seguintes etapas:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação do Edital	23/04/2025
Impugnação	05/05/2025
Divulgação do resultado preliminar	09/05/2025

